

DECRETO Nº 7616, de 19 de Agosto de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$111.953,07 (Cento e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e sete centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7616				
Suplementação de Créditos			Data 19/08/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
265	262	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.16350000	69.549,00
265	334	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.16350000	838,48
265	339	1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903900.16350000	1.257,00
366	349	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903900.16000003	1.196,61
366	362	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903900.16000003	4.717,53
366	363	1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903900.16000003	4.394,45
1039	1153	1	1.10.1.10.122.0019.2075.44905200.27050000	30.000,00
Soma:				111.953,07
Anulação de Créditos			Data 19/08/2026	

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
262		1	1.10.1.10.122.0019.2075.33903000.16350000	69.549,00
334		1	1.10.1.10.303.0019.2071.33903000.16350000	838,48
339		1	1.10.1.10.303.0019.2071.33909100.16350000	1.257,00
349		1	1.10.1.10.304.0019.2072.33903000.16000003	1.196,61
362		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33901400.16000003	4.717,53
363		1	1.10.1.10.305.0019.2073.33903000.16000003	4.394,45
1153		1	1.10.1.10.122.0019.2070.33504300.27050000	30.000,00
Soma:				111.953,07

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 19 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal